



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.436, DE 06 DE ABRIL DE 1979 - :

(Autoriza a abertura de crédito adicional).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) , destinado a custear as despesas decorrentes da continuidade das obras de ampliação e restauração do Teatro Vasques, nesta cidade.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação consignada no Orçamento, classificada como: 162.4.1.1.0 - P 03070251.09.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 6 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES

Assões. em 10 / 04 / 1979

SECRETÁRIO

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

CLAUDINEY DEL BUONO,

Coordenador de Administração Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.436/79 - FLS.02 - :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de abril de 1979.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES

Sal. sessões. em 10/04/1979


SECRETÁRIO